**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

O **MUNICÍPIO DE SARANDI - RS**, através de sua Pregoeira, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a aquisição de compra parcelada de materiais ambulatoriais e medicamentos para o posto de saúde central e PSFS no município de Sarandi/RS, conforme **Anexo I** – **Modelo de Proposta**, e que se processará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação **na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, sito Praça Presidente Vargas S/N.**

**Cronograma da licitação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Amostra dos itens** | **16/04/2018 até as 10:30 min** |
| **Publicação do Laudo** | **18/04/2018 até as 17 hs** |
| **Recebimento dos credenciamentos, propostas e habilitação** | **26/04/2018 até as 08 hs** |
| **Abertura e lançamento das propostas** | **A partir das 08: 01 min do dia 26/04/2017** |
| **Analise dos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5** | **No dia 26/04/2018** |
| **Início da sessão oficial de disputa de preços** | **08 hs do dia 27/04/2018** |
| **Os itens que possuem marcas no edital, deverão ser respeitas ou caso contrario enviar amostras para a realização de analise, exceto os itens 265 e 266, que devem respeitar as do edital.** | |

**1 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de materiais ambulatoriais e medicamentos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

**1.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |  |
| --- | --- |
| 09 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 0901.10.301.0126.2062 | Manutenção da Secretaria |
| 3390.30.36.00.00.00  4490.52.08 | Material Hospitalar  Equipamento Hospitalar |

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:

**2.1.1.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

**2.1.2.** Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

**2.1.3.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

**2.2** - **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

**2.2.2.** **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica**.

**2.2.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplacáveis ao presente certame.

**2.2.4.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**2.2.5.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.2.6.** O empate mencionado no item 2.2.5será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

**2.2.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**2.2.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.2.9.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**2.2.10.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**2.2.11.** **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição**.

**2.2.12.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**2.2.13.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b)** se representante legal, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO II deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

**c)** se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

**d)** cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

**3.2.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.

**3.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO IV, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento.

**3.5.** A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO II e a Declaração constante no** [**ANEXO IV**](#AnexoII) **.**

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi**

**Processo Licitatório N° 044/2018**

**Pregão Presencial N° 025/2018**

**Envelope n° 01 – PROPOSTA**

**Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi**

**Processo Licitatório N° 044/2018**

**Pregão Presencial N° 025/2018**

**Envelope n° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Nome do Proponente:**

**5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia **26 de abril de 2018 às 08 hs**, fixados no preâmbulo do presente edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS para procedimento do certame.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3.** A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**5.4.** Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

**6 – DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, sequencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:**

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

**b)** prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

**6.2.** Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos**. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

**6.3.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **três casas decimais após a vírgula**.

**6.4. Dento do envelope nº 01 – PROPOSTA**

**a) Proposta financeira para os itens de medicamentos:**

**b)** **marca do medicamento cotado e o número do registro** **juntamente com o documento impresso,** junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, **informando o número do item de cada medicamento cotado em ordem crescente.**

**6.5.** Comprovantes de observação da portaria 3.765 de 20 de outubro de 1998 através da apresentação dos seguintes documentos:

**I** – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**II –** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela agencia nacional de vigilância sanitária, comprovada mediante cópia da publicação do diário oficial da união, ou comprovação de protocolização em tempo legal, conforme Decreto nº 8077 DE 14/08/2013 Art. 8º §2º, acompanhada de documento atualizado (máximo de 5 dias) da situação do processo com data de validade vigente, participante da licitação, mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União**,** aprovado.

**III** – Comprovação da Autorização Especial (AE), nas mesmas condições acima descritas, quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial.

**6.6.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

**6.7. Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem registro (com data de validade vigente) junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância** ([www.anvisa.com.br](http://www.anvisa.com.br)).

**6.8. Serão desclassificadas as cotações dos medicamentos, cujo o laboratório fabricante NÃO APRESENTAR Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária** (www. anvisa.com.br).

**Obs: A pregoeira e a equipe de apoio juntamente com o Responsável dos medicamentos da Secretaria de Saúde promoverão verificação de que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.7, sendo que deverão estar no envelope nº 01 – Proposta de preço, com identificação do número do item e grafado.**

**6.7. A Administração tem disponível o Anexo I – Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.**

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,5% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

**7.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.**

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.13.** Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**c)** as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8 - DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante **deverá apresentar, dentro do** **ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir.

**8.1.1.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

**8.1.2.** Também serão aceitos Certificados de Registro Cadastral emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**8.1.3.** As empresas cadastradas ou não cadastradas que não possuam o Certificado Cadastral deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

**8.2**. **Da habilitação jurídica**

**a)** Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

**b)** Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Os documentos das letras “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.**

**8.3. Regularidade fiscal**

**a)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho **(**[**http://www.tst.jus.br/certidao**](http://www.tst.jus.br/certidao)**).**

**8.4. Declarações**

a) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

**8.5.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**Obs**:Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

**9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.2.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.6**. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

**10.7.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11 – DA ENTREGA:**

**11.1**.Os licitantes deverão considerar todas as especificações previstas no Anexo I do Edital, bem como as normas técnicas exigíveis, de acordo com a legislação pertinente.

**11.2**. **A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos e os materiais ambulatoriais de forma parcelada conforme a necessidade, e nas quantidades solicitadas pela SMS, em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte, com a data de validade não inferior a 1(um) ano, NO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENDEREÇO: RUA JOÃO TESSER, S/N – CENTRO – SARANDI/RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das referidas Notas de Empenho.**

**11.3.** Eventuais desconformidades dos materiais entregue com as especificações técnicas informadas neste Edital, OU REJEITADAS APÓS ANÁLISE TÉCNICA DAS CONDIÇÕES PELA Comissão nomeada pela Portaria nº 6397, de 22 de março de 2017 importará na rejeição dos mesmos, caso em que a contratada terá de providenciar sua substituição, prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

**11.4**. Os itens licitados serão recebidos por servidores designados pela Portaria nº 6397, de 22 de março de 2017 da seguinte forma:

**11.4.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**11.4.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com sua consequente aceitação.

**11.5**. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança referente à contratação, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**11.6**. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

**11.7**. A Nota de Empenho/Ordem de Entrega será entregue à contratada junto à solicitação dos materiais/medicamentos.

**11.8**. **Caso por ventura no decorrer do contrato a empresa vencedora não consiga honrar com a marca que cotou no processo deverá solicitar (antes do envio dos medicamentos) a substituição do fabricante dos mesmos, comprovando o motivo/necessidade da troca, apresentando:**

- Carta do laboratório fabricante cotado justificando a impossibilidade de entrega explicando os motivos com data não superior a 30(trinta) dias da reiteração do pedido em original,

- Carta da empresa solicitando alteração de marca,

- Documentos exigidos nos itens **6.5, 6.5 e 6.7**

**11.9**. A documentação será encaminhada para a Assessoria Jurídica juntamente com a Responsável pela farmácia, onde ambas analisarão a qualidade da marca a ser substituída e a documentação apresentada.

**11.10**. No caso dos pedidos de realinhamento deverão ser encaminhado pedido em original com comprovação através de Notas Fiscais e **demais documentos necessários**, onde será encaminhado para o responsável da analise Contábil, após encaminhado para o Departamento Jurídico.

**11.11**. **Deverá obrigatoriamente ser identificado o número dos lotes dos medicamentos nas respectivas Notas Fiscais, em atendimento ao Art. 13 da Portaria ANVISA N° 802, de 08 de outubro de 1998**.

**12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

**12.2.** **A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão,** a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3**. Deverão fornecer o número da Conta Bancaria, para respectivos pagamentos.

**13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**13.3.** O não cumprimento de obrigação assessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

**a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

**b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;

**c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

**d)** não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

**e)** comportamento inidôneo;

**f)** cometimento de fraude fiscal;

**g)** fraudar a execução do contrato;

**h)** falhar na execução do contrato.

**13.5.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. **Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro, o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.**

14.4 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.6 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.7 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/5602, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

**15.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**15.4.** **Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail**.

**15.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8.**

**.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**15.9.** São anexos deste Edital:

[**Anexo**](#AnexoI) **I – Modelo de proposta**

**Anexo II – Modelo de credenciamento**

[**Anexo**](#AnexoIII) **III - Modelo de Declaração de menores, Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

**Anexo IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.**

**15.10.** O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

**15.11.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi, 04 de abril de 2018.

**Leonir Cardozo**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor (a) Jurídico (a)

**Responsável pela elaboração**

**do edital**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**EMPRESA:**

**CNPJ: Contato:**

**Endereço: Fone:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qt. Total | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | Preço Unitário  R$ | Preço Total  R$ |
|  | | | | | |
|  | 500  Pcts | | Abaixador de língua descartável de madeira, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 2.500  Und | | Abocath n°24  Marca: |  |  |
|  | 2.000  Und | | Abocath n°22  Marca: |  |  |
|  | 200  Und | | Abocath n°20  Marca: |  |  |
|  | 200  Und | | Abocath n°18  Marca: |  |  |
|  | 200  Und | | Abocath n°16  Marca: |  |  |
|  | 1.500  Cp | | Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 800  Amp | | Ácido ascarbórico injetável 5 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Cp | | Atensina 0,100mg/cp  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 500  Cp | | Atensina 0,150mg/cp  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 500  Cp | | Atensina 0,200mg/cp  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 400  Amp | | Adrenalina solução injetável 1mg/ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 400  Frascos | | Ambroxol cloridrato 3mg/ml, frasco de 100 ml. Uso Pediátrico  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 600  Frascos | | Ambroxol cloridrato 6mg/ml, frasco de 100 ml. Uso Adulto  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 05  Unid. | | AMBU ADULTO, reanimador manual em silicone, com reservatório. Dispositivo portátil utilizado em situações de emergências. Kit incluindo reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, com todos os materiais livres de látex, com no mínimo as seguintes características técnicas:  - Máscara Facial: transparente que permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração, anel de silicone que permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, almofada de silicone que proporciona melhor vedação e conforto  - Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: reservatório de oxigênio que quando conectado a válvula fornece elevada concentração de oxigênio, essencial durante a ventilação em ambientes poluídos  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 05  Unid. | | AMBU PEDIÁTRICO – para pacientes entre 7 à 30 kg, reanimador manual em silicone, com reservatório. Dispositivo portátil utilizado em situações de emergências. Kit incluindo reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, com todos os materias livres de látex, com no mínimo as seguintes características técnicas:  - Máscara Facial: transparente que permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração, anel de silicone que permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, almofada de silicone que proporciona melhor vedação e conforto  - Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: reservatório de oxigênio que quando conectado a válvula fornece elevada concentração de oxigênio, essencial durante a ventilação em ambientes poluídos  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 02  Unid. | | AMBU NEONATO – para pacientes abaixo de 7kg, reanimador manual em silicone, com reservatório. Dispositivo portátil utilizado em situações de emergências. Kit incluindo reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio, com todos os materias livres de látex, com no mínimo as seguintes características técnicas:  - Máscara Facial: transparente que permite melhor visualização das secreções e verificação da respiração, anel de silicone que permite uma conexão mais fácil, segura e evita desconexões acidentais, almofada de silicone que proporciona melhor vedação e conforto  - Válvula de aspiração para oxigênio e reservatório em PVC: reservatório de oxigênio que quando conectado a válvula fornece elevada concentração de oxigênio, essencial durante a ventilação em ambientes poluídos  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 5.000 Amp | | Água destilada p/ injeção de 5ml  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 6.000 Amp | | Água destilada p/ injeção de 10ml  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 200  lts | | Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro.  Marca: |  |  |
|  | 300  Cx | | Agulha descartável 13 x 4,5, embalagem com 100 unidades  **Marca:** **DESCARPACK, SOLIDOR** |  |  |
|  | 300  Cx | | Agulha descartável 40 X12, embalagem com 100 unidades.  **Marca:** **DESCARPACK, SOLIDOR** |  |  |
|  | 500  Cx | | Agulha descartável 25 x 7, embalagem com 100 unidades.  **Marca:** **DESCARPACK, SOLIDOR** |  |  |
|  | 50  Cx | | Agulha descartável 25 x 8, embalagem com 100 unidades  **Marca:** **DESCARPACK, SOLIDOR** |  |  |
|  | 1.500  Lts | | Álcool etílico 70% , embalagem de 1 litro  Marca: |  |  |
|  | 300  Lt | | Álcool gel 70%, embalagem de 1 litro  Marca: |  |  |
|  | 300  Rol | | Algodão hidrófilo especial absorvente com fibras longas, 500 gr.  **Marca:** **MELHORMED** |  |  |
|  | 20  Und | | Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 250 ml.  Marca: |  |  |
|  | 30  Und | | Almotolia translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo, cor natural, bico reto, capacidade para 500 ml.  Marca: |  |  |
|  | 300  Amp | | Aminofilina solução injetável, 24mg/ml, ampola de 10 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Frascos | | Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml. Frasco com 60ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 7.000 Comp. | | Amoxicilina 500mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 06  Unid | | Aparelho de HGT, glicosimetro (monitor de glicose) de cor cinza.  **Marca:** **THUE READ** |  |  |
|  | 05  Und | | Aparelho de nebulização, contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização, 01 acessório bucal, 03 filtros, 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil, bivolt, dimensões aproximadas 10 cm x 18cm (AXLXP), garantia mínima de 12 meses.  **Marca:** **G-TECH** |  |  |
|  | 3.000  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 6 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 1.000  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 8 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 2.500  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 10 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 5.000  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 12 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 3.000  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 15 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 4.000  Und | | Atadura de crepom 13 fios, faixas com 20 cm x 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, para fixação de curativos.  **Marca:** **CREMER** |  |  |
|  | 800  Frascos | | Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml. Frasco com 15ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 4.000  Comp. | | Azitromicina 500mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.800  Und | | Benzil Penicilina Benzatina (Benzetacil) 1.200.000U/amp  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 500  Und | | Benzil Penicilina Benzatina (Benzetacil) 600.000U/amp.  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 400  Frs | | Brometo de ipratropio 0,250mg/ml, frasco com 20 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 200  Frs | | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml oral, frasco com 20 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 4.000  Amp | | Butibrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg+500mg/ml, solução injetável, ampolas com 5ml.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Amp | | Butilbrometo de escopolamina, solução injetável, 20mg/ml, ampola com 1ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 04  Und. | | Cabo de bisturi nº 3, para lâminas nº 10 a 17 confeccionado em aço inoxidável  Marca: |  |  |
|  | 04  Und. | | Cabo de bisturi nº 4, para lâminas nº 18 a 36 confeccionado em aço inoxidável  Marca: |  |  |
|  | 100  Pct | | Cateter nasal tipo óculos, para inalação de oxigênio, medida única, esterilizado, pacote com 20 unidades embaladas individualmente.  Marca: |  |  |
|  | 500  Comp. | | Captopril 25mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Comp. | | Captopril 50mg, comprimido  Marca:  Nº Registro: |  |  |
|  | 200  Frascos | | Cefalexina, pó para suspensão oral 50mg/ml. Frasco com 100ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 6.000  Comp. | | Cefalexina 500mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Frs | | Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco –ampola contendo 1g de pó estéril + ampola diluente com 10ml. Uso endovenoso  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 5.000  Amp | | Cetoprofeno injetável, 100mg/2ml, ampola de 2ml, uso intramuscular  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 2.000  Amp | | Cetoprofeno , pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola de 100mg, uso endovenoso  Marca:  Nº Registro: |  |  |
|  | 2.500  Comp. | | Ciprofloxacino cloridrato 500mg, comprimido Marca:  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 06  Unid. | | Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 50mm, para fixação de paciente na maca. ADULTO  Marca: |  |  |
|  | 4  Unid. | | Cinto polvo com tirante aranha, tirante confeccionado em fita de polipropileno e velcro de 50mm, para fixação de paciente na maca. INFANTIL  Marca: |  |  |
|  | 12  Und | | Colar cervical para resgate, tamanho PP, confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial.  **Marca:** **MARIMAR** |  |  |
|  | 25  Und | | Colar cervical para resgate, tamanho P, confeccionado em polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial.  **Marca:** **MARIMAR** |  |  |
|  | 25  Und | | Colar cervical para resgate, tamanho M, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial.  **Marca:** **MARIMAR** |  |  |
|  | 20  Und | | Colar cervical para resgate, tamanho G, confeccionado polietileno, revestido com espuma macia tipo EVA especial.  **Marca:** **MARIMAR** |  |  |
|  | 200  Pct | | Coletor de perfuro cortante descartável 20 l, em pacote com 10 unidades, local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis,  total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; cor externa: amarela, com dizeres em preto; fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; embalagem contendo 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 150  Unid. | | Coletor universal, 70ml, estéril, transparente, tampa vermelha com rosca e sem pá  Marca: |  |  |
|  | 300  Pct | | Coletor de perfuro cortante descartável 13 l, em pacote com 20 unidades, local para descarte de agulhas, lâminas e outros materiais contaminados perfurantes e cortantes descartáveis,  total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos; exigido pela Vigilância Sanitária; cor externa: amarela, com dizeres em preto; fabricado dentro das normas atuais exigidas pelo IPT; embalagem contendo 20 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 70  Und | | Coletor de urina sistema fechado para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo tipo membrana, coldre e filtro opcionais, capacidade:2000 ml, embalado em papel grau cirúrgico - Esterilizado a óxido de etileno, Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e bolsa coletora; tira de deambulação facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla “U” para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora em PVC flexível, dupla face (anterior transparente e posterior branca para melhor identificação), com capacidade 2000 ml, e escala graduada a cada 100 ml.  Marca: |  |  |
|  | 250  Und | | Colagenase + cloranfenicol 0,6 U/0,01g, pomada de uso tópico, bisnaga com 30gr  Marca:  Nº Registro: |  |  |
|  | 20  Pcts | | Compressa cirúrgica, 100% algodão, não estéril. Pacote com 50 unidades, tamanho 23X25cm  Marca: |  |  |
|  | 1.500  Amp | | Complexo B, injetável, ampolas de 2ml.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 2.000  Amp | | Cloridrato de ranitidina injetável, 25mg/ml, ampolas com 2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Amp | | Cloreto de sódio injetável 0,9% ampola com 20ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Amp | | Cloreto de potássio injetável 10% ampolas com 10ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 50  Amp | | Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampolas com 5ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 2.000  Amp | | Cloridrato de prometazina, solução injetável, ampolas de 50mg /2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 100  Amp | | Cloridrato de amiodarona solução injetável 50 mg/ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 300  Amp. | | Cloridrato de petidina injetável, 50mg/ml, ampolas de 2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 200  Cp | | Cloridrato de Biperideno 2mg, comprimido  Marca:  Nº Registro: |  |  |
|  | 100  Amp. | | Cloridrato de biperideno injetável 5mg/ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 02  Und | | Comadre estilo pá em aço inoxidável 40 x 28 cm, capacidade 3,5 l  Marca: |  |  |
|  | 04  Und | | Cuba redonda para assepsia, em aço inoxidável, 10,5cm, com capacidade para 450ml, nas dimensões, 13 x 6cm  Marca: |  |  |
|  | 03  Und | | Cuba retangular, em aço inoxidável, capacidade para 1.700ml, nas dimensões 30x20x4cm  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Cuba Rim em aço inoxidável 26x12cm, com capacidade para 750ml  Marca: |  |  |
|  | 70  Cxs | | Curativo adesivo hipoalergênico, caixa com 500 unidades  Marca: |  |  |
|  | 02  Und | | Cureta de Novak, confeccionada em aço inoxidável, tamanho 23,5 cm, usada na realização de biópsia uterina  Marca: |  |  |
|  | 2.000  Amp | | Dexametasona solução injetável 4 mg/ml, ampolas de 2,5ml.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 400 Frascos | | Dexametasona elixir, 0,1mg/ml. Frasco de 100ml Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.500  Amp | | Diclofenaco potássico, solução injetável, 25mg/ml ampolas de 3ml.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Cp | | Diclofenaco de potássio 50 mg comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 5.000  Comp. | | Dipirona Sódica 250 + butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 4.500 Amp | | Dipirona sódica, solução injetável, 500mg/ml, ampolas de 2ml.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Frs | | Dipirona sódica, solução oral 500mg/ml, frasco com 10ml (gotas)  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 7.000  Comp. | | Dipirona sódica, 500mg - comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Amp | | Diazepam solução injetável, 10mg/2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Comp. | | Diazepam 10mg - comprimido  Marca  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Und | | Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, suspensão injetável  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 1.200  Amp | | Dramim B6 solução injetável, ampola de 1 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.500  Amp | | Dramin B6 DL, solução injetável, ampolas de 10 ml  Marca  N° registro: |  |  |
|  | 10.000  Und | | Equipo Macro gotas flexível, com no mínimo os seguintes critérios: respiro de ar com filtro bacteriológico e injetor lateral.  Marca: |  |  |
|  | 300 Und | | Equipo Micro gotas flexível, com no mínimo os seguintes critérios: respiro de ar com filtro bacteriológico e injetor lateral.  Marca: |  |  |
|  | 40 Cx | | Escova cervical descartável para coleta de CP, caixa com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 15  Um | | Esfigmomanômetro, adulto, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado e verificado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, visor analógico, braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro, dimensões aproximadas da braçadeira: 1 x 53 x 14,5 cm e dimensões aproximadas manômetro: 0,98 x 5,2 x 3,5 cm  Marca: |  |  |
|  | 8  Unid | | Esfigmomanômetro aneróide infantil, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado e verificado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro, dimensões da braçadeira: 10x18 cm, para uso em crianças de 1 à 7 anos.  Marca: |  |  |
|  | 600  Rol | | Esparadrapo impermeável, 10 x 10, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base  de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação.  **Marca:** **CRAL, AD PELE** |  |  |
|  | 500  Rol | | Esparadrapo impermeável, 10 x 4,5, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base  de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação.  **Marca:** **CRAL, AD PELE** |  |  |
|  | 200  Rol | | Esparadrapo impermeável, 5 x 4,5, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base  de óxido de zinco, borracha natural e resina, excelente fixação.  **Marca:** **CRAL, AD PELE** |  |  |
|  | 50  Pct | | Espátula 20cm, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 35  Pct | | Espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, para coleta de exames ginecológicos, 18cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 2.000  Und | | Especulo vaginal Vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho P, **Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta).**  Marca: VAGISPEC ADLIN |  |  |
|  | 700  Und | | Especulo vaginal Vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho M, **Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta).**  Marca: VAGISPEC ADLIN |  |  |
|  | 200  Und | | Especulo vaginal Vagispec descartável, em poliestireno cristal, tamanho G, **Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta).**  Marca: VAGISPEC ADLIN |  |  |
|  | 20  Unid | | Estetoscópio adulto, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado pelo INMETRO, com membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscutador simples, dimensões aproximadas: 9x630x630mm.  Marca: |  |  |
|  | 05  Unid | | Estetoscópio duplo infantil, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: aprovado pelo INMETRO, com membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo em Y de PVC, câmara de som em liga de alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscutador duplo, dimensões aproximadas: 9x630x630mm.  Marca: |  |  |
|  | 50  Tbs | | Epitezan pomada oftalmológica estéril, tubo com 3,5gr  Marca:  Nº Registro: |  |  |
|  | 100  Cp | | Fenobarbital comprimido 100 mg  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 300  Rol | | Fita autoclave 19mm x 30m.  Marca: |  |  |
|  | 200  Rol | | Fita branca adesiva hospitalar 16 x 50  Marca: |  |  |
|  | 250  Cx | | Fita para HGT, caixa com 50 unidades  **Marca: THUEREAD** |  |  |
|  | 20  Cx | | Fio de Sutura Mononylon nº 2.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8, circulo triangular Cortante 3-0 caixa c/ 24 fios  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Fio de Sutura Mononylon nº 3.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 2-0 caixa c/ 24 fios  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Fio de Sutura Mononylon nº4.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 6-0 caixa c/ 24 fios  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Fio de Sutura Mononylon nº5.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante  4-0 caixa c/ 24 fios  Marca: |  |  |
|  | 20  Cx | | Fio de Sutura Mononylon nº6.0, em poliamida, monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante  4-0 caixa c/ 24 fios  Marca: |  |  |
|  | 05  Cx | | Fio de Sutura Catgut simples c/agulha 3.0  Marca: |  |  |
|  | 05  Cx | | Fio de sutura Catgut simples c/agulha 4.0  Marca: |  |  |
|  | 600  Amp | | Furosemida solução injetável 10mg/ml, ampolas de 2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 04  Cx | | Fixador citológico, sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginais em lâmina, frasco com 100 ml, caixa com 12 frascos.  Marca: |  |  |
|  | 50  Frs | | Fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml+fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml (fleet enema)  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 700  Frascos | | Fosfato sódico de prednisolona solução 3mg/ml. Frasco com 60ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 30  Frs | | Gel pra eletrocardiograma, embalagem com 1 Kg  Marca: |  |  |
|  | 2.200  Rol | | Gaze tipo queijo 91 x 91, 13 fios, gaze estéril Hemogaze confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, branqueadas, isentas de amido, dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, confecção de gazes vaselinadas e revestimento de chumaços de algodão, não estéril, hidrófilas, acondicionadas em embalagem de Papel Grau Cirúrgico.  **Marca:** **ANDREONI, MEDPLUS, NEVE, MELHORMED** |  |  |
|  | 06  Gal | | Gel condutor para fisioterapia , embalagem de 5 kg  Marca: |  |  |
|  | 100  galão | | Glutaraldeido solução 2% , galão de 5lts  Marca: |  |  |
|  | 200  Amp | | Glicose hipertônica solução injetável 50%, ampolas de 10ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 200  Amp | | Glicose hipertônica solução injetável 25%, ampolas de 10 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 30  Amp | | Heparina sódica 5.000 UI/ml anticoagulante, frasco com 5 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 100  Amp | | Hidantal solução injetável, 50mg/ml, ampolas com 5ml  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 100  Amp | | Haldol, solução injetável, 5mg/ml, ampolas de 1ml  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 400  Amp. | | Haldol Decanoato 70,52mg/ml, ampolas de 1ml  Marca:  N° registro: |  |  |
|  | 15  Pcts | | Histerômetro descartável, estéril, indicado para medição entre o orifício do colo do útero ao fundo da cavidade uterina. Pacote com 10 unidades  Marca: |  |  |
|  | 1.500 Frascos | | Ibuprofeno suspensão oral 100mg/ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 5.000  Comp. | | Ibuprofeno 300mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 15.000  Comp. | | Ibuprofeno 600mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 02  Unid. | | Imobilizador dorsal (Ked) infantil, dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Com no mínimo as seguintes características técnicas: Produzido em nylon lavável, em seu interno tacos de madeira maciça radio ransparente, alças de 50mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior, acabamento em viés, protetor de queixo e de testa, contém almofada de espuma de 30mm de espessura, com bolsa de transporte em nylon revestida que acompanha o KED - Tamanho: INFANTIL  Marca: |  |  |
|  | 02  Unid. | | Imobilizador dorsal (Ked) adulto, dispositivo utilizado em conjunto com o colar cervical que permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em uma posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Com no mínimo as seguintes características técnicas: Produzido em nylon lavável, em seu interno tacos de madeira maciça radio ransparente, alças de 50mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior, acabamento em viés, protetor de queixo e de testa, contém almofada de espuma de 30mm de espessura, com bolsa de transporte em nylon revestida que acompanha o KED - Deverá possuir resistência para imobilização e transporte de até 165kg .Tamanho: ADULTO  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Imobilizador Lateral de Cabeça (Coxim de Nylon) Confeccionado em nylon impermeável, é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). Equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g  Sugestão de Marca: MARIMAR |  |  |
|  | 08  Und | | Kit de nebulização adulto inclui copo dosador, mangueira e máscara.  Marca: |  |  |
|  | 08  Und | | Kit de nebulização infantil inclui copo dosador, mangueira e máscara infantil.  Marca: |  |  |
|  | 15  Kit | | Kit tala em EVA para imobilização, aramada, moldável, usada para imobilização de membros  Marca: |  |  |
|  | 03  Cx | | Lâmina para bisturi em aço carbono n° 11, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 40  Cx | | Lâmina para bisturi em aço carbono n° 15, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 03  Cx | | Lâmina para bisturi em aço carbono n° 22, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 100  Cx | | Lâmina para microscopia, não lapidada com extremidade fosca 26/76mm espessura 1 a 1,2mm, caixa com 50 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 200  Frascos | | Loção Oleosa – Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E) Vitaminas A + E . Frasco com 500 ml  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 3.000  Frascos | | Loratadina xarope 1mg/ml, frasco com 100ml Marca:  Marca:  Registro: |  |  |
|  | 400  Pares | | Luva cirúrgica estéril, tamanho 6.0, embalagem com 1 par.  Marca: |  |  |
|  | 800  Pares | | Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0, embalagem com 1 par.  Marca: |  |  |
|  | 800  Pares | | Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, embalagem com 1 par.  Marca: |  |  |
|  | 400  Pares | | Luva cirúrgica estéril, tamanho 8, embalagem com 1 par.  Marca: |  |  |
|  | 500  Pares | | Luva cirúrgica estéril, tamanho 8.5, embalagem com 1 par.  Marca: |  |  |
|  | 2.500  Cx | | Luvas descartáveis em latex tam P, caixa c/ 100 unidades.  **Marca:** **DESCARPACK, MEDIX** |  |  |
|  | 1.000  Cx | | Luvas descartáveis em latex tam M, caixa c/ 100 unidades.  **Marca:** **DESCARPACK, MEDIX** |  |  |
|  | 500  Cx | | Luvas descartáveis em latex tam G, caixa c/ 100 unidades.  **Marca:** **DESCARPACK, MEDIX** |  |  |
|  | 30  Unid. | | Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado, tamanho 2,10x1,40 metros  Marca: |  |  |
|  | 06  Unid. | | Maca rígida para resgate, imobilização e transporte manual do paciente. Feita em polietileno com suporte para pacientes de até 180 kg. Rígida, leve, lavável e transparente para uso em raio-x. Possui 20 pega-mãos com sistema anatômico e passador de cintos nas bordas com medidas iguais e amplas. ADULTO  Marca: |  |  |
|  | 06  Unid. | | Maca rígida para resgate, imobilização e transporte manual do paciente. Feita em polietileno com suporte. Rígida, leve, lavável e transparente para uso em raio-x. Possui 20 pega-mãos com sistema anatômico e passador de cintos nas bordas com medidas iguais e amplas. INFANTIL  Marca: |  |  |
|  | 05  Cx | | Máscara Cirúrgica Descartável com 3 camadas, eficiência de Filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, embalagem com 50 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 06  Und | | Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório. Indicada para oxigenioterapia de curto prazo ou emergencial em pacientes que necessitam de alta ou moderada concentração de oxigênio. Uso adulto  Marca: |  |  |
|  | 04  Und | | Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório. Indicada para oxigenioterapia de curto prazo ou emergencial em pacientes que necessitam de alta ou moderada concentração de oxigênio. Uso Pediátrico  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Máscara de ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson RCI pediátrica  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Máscara de ventury, máscara facial para oxigenioterapia com sistema ventury-hudson RCI adulto.  Marca: |  |  |
|  | 700  Rol | | Micropore 5 cm x 10m, embalagem rolo de 10mt.  **Marca:** **CRAL, MISSNER** |  |  |
|  | 500  Rol | | Micropore 10 cm x 10m, embalagem rolo de 10mt.  **Marca:** **CRAL, MISSNER** |  |  |
|  | 3.500  Amp | | Metoclopramida solução injetável 5mg/ml, ampolas de 2ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 400  Frascos | | Metoclopramida cloridrato 4mg/ml. Frasco com 10ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 2.000  Comp. | | Metoclopramida cloridrato 10mg, comprimido Marca:  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 7.000  Comp. | | Nimesulida 100mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 08  Und | | Óculos de proteção Fênix - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação incolor e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança.  Marca: |  |  |
|  | 08  Und | | Oxímetro de pulso de dedo portátil com no mínimo as seguintes características: dispositivo de alta durabilidade destinado a aferição de sinais vitais ( SpO2 e Pulso) de forma imediata, precisa e eficaz. Com visor de OLED colorido de alta resolução, tela rotativa em no mínimo 6 apresentações diferentes dos parâmetros aferidos, indicador de perfusão através de barra gráfica e curva pletismográfica, indicação de bateria fraca, funciona com 02 pilhas AAA (palito), configurações de alarme e bip de frequência. Atende crianças e adultos  Marca: |  |  |
|  | 04  Und | | Oxímetro de pulso portátil de mão adulto com sensor infantil (pediátrico), com no mínimo as seguintes características: equipamento completo destinado a verificação de SpO2 e Frequência Cardíaca, com tela de no mínimo 2,4 pol., exibe SpO2,FC, intensidade de pulso e curva pletismográfica e nível de bateria, com alarme, funciona com pilhas. Uso adulto, infantil e neonatal  Marca: |  |  |
|  | 2.000  Und | | Equipo 2 vias POLIFIX, dispositivo multivias para administração de medicamentos/soluções, com clamp e 02 conectores com tampa  Marca: |  |  |
|  | 80  Und | | Papel para Ultra Sonografia, papel termo reativo, super ULSTAR 1100-S 110mmx20m  **Marca:** **SONY, HIGH QUALITY** |  |  |
|  | 2.000  Frascos | | Paracetamol 200mg/ml, frasco com 15ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 10.000  Comp. | | Paracetamol 500mg comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 02  Und | | Pinça Pozzi, confeccionada em aço inixidável, 24cm, com garra, usada para colocação de DIU  Marca: |  |  |
|  | 02  Und. | | Pinça Prof. Medina 24cm, para biópsia de colo uterino, tamanho 4mm  Marca: |  |  |
|  | 02  Und | | Pinça Menken ou Kogan, confeccionada em aço inoxidável, tamanho 27cm, usada para abertura do colo uterino  Marca: |  |  |
|  | 3.000 Comp. | | Prednisona 20mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 200 Sachês | | Sais para reidratação oral  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 300  Amp. | | Sulfato de Morfina, solução injetável, 10mg/ml Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 3.000  Amp | | Tramadol solução injetável 50mg/ml, ampolas de 2 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 3.000  Und | | Saco de lixo branco leitoso, 50 litros, para coleta de resíduo infectante, com etiqueta de identificação RSS.  Marca: |  |  |
|  | 800  Und | | Saco de lixo branco leitoso, 100 litros, para coleta de resíduo infectante, com etiqueta de identificação RSS.  Marca: |  |  |
|  | 20  Cx | | Scalp n° 19, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Scalp n° 21, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 120  Cx | | Scalp n° 23, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Scalp n° 25, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 20  Cx | | Scalp n° 27, embalagem com 100 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 1.000  Und | | Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução inj.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.500  Und | | Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó para solução inj.  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 1.000  Comp. | | Sulfametoxazol 400 + trimetoprima 80mg, comprimido  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 400  Frascos | | Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão40+8mg/ml. Frasco com 100ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 3.000 Und | | Seringa de insulina 1ml, com agulha 13 x 4,5, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.  Marca: |  |  |
|  | 5.000 Und | | Seringa descartável sem agulha, 3ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.  Marca: |  |  |
|  | 10.000 Und | | Seringa descartável sem agulha, 5ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.  Marca: |  |  |
|  | 6.000  Und | | Seringa descartável sem agulha, 10ml, confeccionada em polipropileno, bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa.  Marca: |  |  |
|  | 4.000 Und | | Seringa descartável sem agulha, 20ml, confeccionada em polipropileno.  Marca: |  |  |
|  | 20  Und | | Sonda alimentação enteral de silicone com fio guia nº 12  Marca: |  |  |
|  | 20  Unid. | | Sonda vesical de demora, siliconada, uso único, duas vias nº 12  Marca: |  |  |
|  | 40  Und | | Sonda vesical de demora, siliconada, uso único, duas vias nº 14  Marca: |  |  |
|  | 30  Unid | | Sonda vesical de demora, siliconada, uso único, duas vias nº 16  Marca: |  |  |
|  | 20  Und | | Sonda vesical de demora, siliconada, uso único, duas vias nº 18  Marca: |  |  |
|  | 6  Pct | | Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, número 6, embalagem com 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 20  Pct | | Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, número 10, embalagem com 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 25  Pct | | Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, número 12, embalagem com 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 10  Pct | | Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, número 14, embalagem com 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 10  Pct | | Sonda vesical de alívio, sonda uretral de PVC, estéril, para drenagem de urina, número 16, embalagem com 10 unidades.  Marca: |  |  |
|  | 10  Pct | | Sonda para aspiração traqueal nº 06, embalagem com 20 unidades  Marca: |  |  |
|  | 15  Pct | | Sonda para aspiração traqueal nº 10, embalagem com 20 unidades  Marca: |  |  |
|  | 10  Pct | | Sonda para aspiração traqueal nº 14, embalagem com 20 unidades  Marca: |  |  |
|  | 10  Pct | | Sonda para aspiração traqueal nº 18, embalagem com 20 unidades  Marca: |  |  |
|  | 12.000 Und | | Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 100ml.  Marca: |  |  |
|  | 10.000  Und | | Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 250 ml.  Marca: |  |  |
|  | 6.000  Und | | Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 500 ml.  Marca: |  |  |
|  | 2.000  Und | | Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes de 1000 ml.  Marca: |  |  |
|  | 1.000  Und | | Soro glicosado 5%, embalagem de 250 ml.  Marca: |  |  |
|  | 1.000  Und | | Soro glicosado 5%, embalagem de 500 ml.  Marca: |  |  |
|  | 300  Und | | Soro glicosado 5%, embalagem de 1.000 ml.  Marca: |  |  |
|  | 300  Frs | | Soro Glicofisiológico (solução injetável de glicose à 5% + solução de cloreto de sódio à 0,9%) Acondicionado em frascos plásticos transparente de 500ml  Marca: |  |  |
|  | 150  Und | | Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potasssio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 500ml.  Marca: |  |  |
|  | 100  Und | | Soro Ringer com lactato de sódio (solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potasssio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) embalagem de 1.000ml.  Marca: |  |  |
|  | 08  Und | | Solução alcóolica de digliconato de Clorexedina 0,5%, embalagem de 1 litro  Marca: |  |  |
|  | 150  Litros | | Solução de digliconato de clorexidina degermante 2% 1 litro.  Marca: |  |  |
|  | 70  Litros | | Solução com tensoativos uso tópico 10% iodopilividona que equivale a 1% de iodo ativo. Uso adulto e pediátrico. Embalagem de 1 litro  Marca: |  |  |
|  | 200  Amp | | Sulfato de atropina, solução injetável, ampolas de 1 ml  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 500  Tb | | Sulfato de neomicina + Bacitracina zíncica 5mg/g +250UI/g tubo 50g  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 300  Potes | | Sulfadiazina de prata, creme dermatológico 10mg/g Uso tópico. Pote com 400g  Marca:  N º Registro: |  |  |
|  | 25  Und | | Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), Beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente a água em aço inox, chave liga/desliga  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Termômetro para caixa de vacinas  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Termômetro para geladeira  Marca: |  |  |
|  | 15  Und | | Tesoura Iris 12cm para retirada de pontos  Marca: |  |  |
|  | 06  Unid. | | Tirante para maca retrátil, confeccionado em fita de polipropileno de 50mm, com engate rápido, tamanho 160cm. Conjunto com 3 unidades, nas cores vermelha, amarela e verde.  Marca: |  |  |
|  | 08  Unid. | | Travesseiro Hospitalar, revestido em courvin, na cor azul, tamanho 60x40x10cm  Marca: |  |  |
|  | 05  Rolos | | Tubo de silicone nº 204, com espessura de 6x12mm – rolo com 15metros  Marca: |  |  |
|  | 03  Rolos | | Tubo de látex nº 200, garrote com espessura de 2,5x5mm, rolo com 15 metros  Marca: |  |  |
|  | 03  Und | | Tubo endotraqueal com balão 6,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.  Marca: |  |  |
|  | 03  Und | | Tubo endotraqueal com balão 7,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.  Marca: |  |  |
|  | 03  Und | | Tubo endotraqueal com balão 8,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.  Marca: |  |  |
|  | 03  Und | | Tubo endotraqueal neonatal 4,5, material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.  Marca: |  |  |
|  | 10  Und | | Umidificador de oxigênio, 250ml com tampa (UF 110)  Marca: |  |  |
|  | 05  Unid. | | Fluxômetro de oxigênio para válvula reguladora, indicado para uso medicinal, com a função de controlar a vasão de gás de acordo com o volume recomendado, fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 – 15 litros por minutos, flutuador em inox, botão de regulagem de fluxo e intermediário com rosca macho.  Marca: |  |  |
|  | 05  Und | | Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio. Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado, vasão de 15 litros/min., pressão de entrada de 0 a 300 Kgf/cm cúbicos, pressão de saída de 3,5Kgf/cm cúbico (fixa), rosca de entrada universal, com válvula de segurança. Acompanha fluxômetro, conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT  Marca: |  |  |
|  | 30  Litro | | Vaselina líquida, embalagem de 1 litro  Marca: |  |  |
|  | 250  Und | | Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 30x30cm  Marca: |  |  |
|  | 300  Unid. | | Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 40x40cm  Marca: |  |  |
|  | 300  Und. | | Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 50x50cm  Marca: |  |  |
|  | 200  Und. | | Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 75x75cm  Marca: |  |  |
|  | 100  Und. | | Wraps para esterilização em SMS. Tamanho 100x100cm  Marca: |  |  |
|  | 05  Cx | | Xilocaina 1% sem vasoconstrição, solução injetável usado para anestesia local, ampola de 20 ml, caixa com 50 ampolas.  Marca: |  |  |
|  | 30  Cx | | Xilocaina 2% sem vasoconstrição, solução injetável usado para anestesia local, ampola de 20 ml, caixa com 50 ampolas.  Marca: |  |  |
|  | 80  Und | | Xilocaina gel 2% bisnaga com 30 gramas, anestésico local de superfície e lubrificante.  Marca: |  |  |
|  | 02  Frs | | Xilocaina spray 10%, solução tópica para anestesia sobre mucosa, frasco com 50ml  Marca: |  |  |
|  | 01  Unid | | Pás de Desfibrilador Infantil  **Marca: Dea Cmos Drake** |  |  |
|  | 01  Unid | | Pás de Desfibrilador Adulto  **Marca: Dea Cmos Drake** |  |  |

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Representante Legal

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sarandi, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 025/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que ………………………………………… …………………………………………… (nome da licitante), CNPJ nº .........................................................., não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

.................................., ............ de ............................ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que .......................................................................………. (nome da licitante), CNPJ nº .........................................................., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Sarandi / RS, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- Setor de Compras e Licitações, **Pregão Presencial nº 025/2018** Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

.................................., ............ de ............................ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue no envelope nº 01